



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N° 012/2025 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**  
2 **DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS**  
3 **DE RIO BRILHANTE – PREVBRILHANTE.** Aos vinte e dias do mês de outubro do ano  
4 de dois mil e vinte e cinco (20-10-2025), as oito horas (08:00h), reuniram-se, de forma remota,  
5 por meio da plataforma Google Meet, os membros Comitê e Investimentos: Eloisa Vanderleia  
6 Zucão, Osmar Pereira dos Santos, Ana Paula de Souza Santos, a Diretora Presidente do Instituto  
7 Sra. Evone Bezerra Alves e a Diretora Financeira Valéria Carlos de Lima. A Sra. Valéria  
8 declarou abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes e apresentou a pauta do dia enviada  
9 antecipadamente cuja convocação consta no site institucional do PrevBrilhante, juntamente  
10 com a agenda das reuniões e assim todos mensalmente são cientes e automaticamente  
11 convocados das reuniões, sendo: **1-** Relatório dos investimentos do mês de setembro/2025  
12 (rentabilidade positiva de 1,25%), 3º Trimestre (2,97%); **2-** Elaboração do parecer mensal do  
13 comitê de investimentos do PrevBrilhante mês de referência setembro/2025; **3-**  
14 Acompanhamento do desenquadramento passivo no art. 7º, V, “a” cujo limite mínimo previsto  
15 para 2025 é de 0,1%; **4-** Valor do Aporte mensal conforme O.I. 015/2025 para fundo ITAÚ  
16 INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FI (CNPJ:21.838.150/0001-49). Valor  
17 acumulado do aporte R\$ 64.478.985,77; **5-** Aquisição de NTN-B 2028 (TPF) e NTN-F (TPF)  
18 no dia 10/10/2025, no valor total de R\$ 9.002.366,27, com taxa de 13,9600% para os ativos  
19 NTN-F, com vencimentos em 01/2027 e 8,2600% para os ativos NTN-B, com vencimento em  
20 08/2028; **6-** Análise do Parecer nº 117/2025 da Atuarial Consultoria de Investimentos referente  
21 à amortização do FIDC Premium, após a alienação integral dos ativos da carteira; **7-** Nova taxa  
22 de juros para elaboração da Política de Investimentos 2026 e na Avaliação Atuarial 2026 de  
23 5,62% - meta de rentabilidade para 2026 IPCA + 5,62%; **8-** Pagamento de Compensação  
24 Previdenciária, referente a competência de 09/2025, com vencimento em 07/11/2025,  
25 totalizando R\$ 36.062,52, sendo: para o RGPS, o valor de R\$ 33.442,04; para o RPPS de Campo  
26 Grande/MS, o valor de R\$ 77,21; para o RPPS de Nova Alvorada do Sul/MS, o valor de R\$  
27 597,81; para o RPPS de Três Lagoas, o valor de R\$ 80,03; para o RPPS do Estado de MS, o  
28 valor de R\$ 1.750,61; para o RPPS do Estado de PR, no valor de R\$ 80,96 e para o RPPS do  
29 Estado de SC, no valor de R\$ 33,86; **9-** Assuntos Diversos. Dando início ao **item 1** a Sra. Valéria  
30 apresentou o relatório de investimentos do PrevBrilhante do mês de setembro/2025 já  
31 disponibilizado a todos e publicado no site do PrevBrilhante, no qual a carteira de investimentos  
32 teve no mês uma rentabilidade satisfatória de 1,25% e que a rentabilidade acumulada positiva  
33 no 3º Trimestre foi de 2,97 % contra uma meta atuarial de 1,91%. Informou que a carteira de



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

34 investimentos do PREVBRILHANTE apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de  
35 10,53% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento  
36 acumulado de 10,37% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou até o momento, uma  
37 rentabilidade de 101,53% sobre o índice de referência do mercado, enquanto que meta atuarial  
38 no mesmo período é de 7,63%, (IPCA + 5,19%), encerrando em 30 de setembro de 2025 com  
39 saldo de R\$ 239.624.819,91 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil,  
40 oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos) e assim em atendimento a Portaria MTP  
41 Nº1467/2022 o relatório trimestral será enviado para aprovação do Conselho Curador.  
42 Imediatamente os membros passaram ao **item 2** na elaboração do parecer mensal atendendo as  
43 legislações e no intuito de aprimorar a qualidade da gestão previdenciária do RPPS, no qual  
44 contempla: Relatórios de Investimentos, disponibilizado pela Assessoria de Investimentos;  
45 Enquadramento da carteira do RPPS perante à sua Política Anual de Investimentos;  
46 Enquadramento dos Fundos de Investimento da carteira do RPPS perante à Resolução CMN  
47 em vigor; Análise dos Riscos e Volatilidade dos Fundos de Investimento e Análise dos Riscos  
48 e Volatilidade das Instituições Financeiras, que também será disponibilizado no site do  
49 PrevBrilhante. Após análise e discussões juntamente com a consultoria de investimentos  
50 chegou-se num consenso que no mês de outubro/2025, convém o RPPS aplicar os recursos da  
51 seguinte forma: Na reunião realizada no dia 17/09/2025, o COPOM decidiu por manter em  
52 15,00% a.a. a Taxa Selic. O mercado passou a projetar a possibilidade do ciclo de redução da  
53 Selic, iniciar a partir de dezembro/2025. Segundo o Boletim FOCUS do Banco Central, a  
54 projeção é a Taxa Selic finalizar 2025 em 15,00% a.a. e finalizar 2026 em 12,25%. Nesse caso,  
55 com a Taxa Selic elevada, convém os investidores continuarem elevando o percentual aplicado  
56 em índices Conservadores (DI e IRF-M 1), priorizando agora, o índice IRF-M 1, que se  
57 beneficia mais do que o DI em ciclos de redução da Taxa Selic. Conforme anunciou o COPOM,  
58 o ciclo de elevação da Taxa Selic chegou ao fim. Mas, conforme o comunicado da reunião do  
59 COPOM, de setembro/2025, a Taxa Selic permanecerá alta por um período prolongado. Esse  
60 movimento favorece os índices IMAs, já que eles possuem correlação inversa com a Taxa Selic.  
61 Quando ela estagna ou cai, os índices IMAs sobem e vice-versa. Convém os investidores  
62 manterem o percentual aplicado nos índices IMA, visando aproveitar a recuperação desses  
63 índices que tiveram desvalorização em 2024. Devido a recente recuperação, diante desse  
64 cenário, a tendência será os índices de Médio e Longo Prazo continuarem apresentando boa  
65 rentabilidade do que o verificado no 1º semestre/2025. Recomendamos ao RPPS aguardarem  
66 mais alguns meses, para voltarmos a investir em índices IMAs. Ainda permanece interessante



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

67 aportar recursos em Fundo Vértice (com data de vencimento máxima de 35 anos) devido as  
68 Taxas de Juros permanecerem superando a Meta Atuarial. O mercado de ações também possui  
69 correlação inversa com a Taxa de Juros (sempre que a Selic sobe, a tendência é a Bolsa de  
70 Valores desvalorizar). Esse fato é devido que a elevação dos juros encarece o financiamento  
71 para as empresas investirem e encarece o financiamento para as pessoas consumirem bens e  
72 serviços, desaquecendo a economia. Como a previsão do Boletim FOCUS do Banco Central,  
73 projeta a Taxa Selic finalizando 2025 em 15,00% a.a., convém os investidores manterem o  
74 percentual aplicado, visando aproveitar a eminente recuperação. Devido a recente valorização  
75 dos últimos meses, a tendência será devolução de parte dessa recuperação nos próximos meses.  
76 Recomendamos aos RPPS suspenderem temporariamente aplicações em Renda Variável. Na  
77 reunião realizada no dia 30/07/2025, o COPOM decidiu interromper o ciclo de elevação da  
78 Taxa Selic, decidindo por manter em 15,00% a.a.. O COPOM informou em seu comunicado,  
79 que deverá manter os juros em 15,00% a.a. por um período prolongado. O Copom elencou os  
80 riscos que podem afetar a inflação, com atenção a imposição de tarifas de 50% sobre os produtos  
81 Brasileiros. Segundo o Boletim FOCUS do Banco Central, a projeção é a Taxa Selic finalizar  
82 2025 em 15,00% a.a. e finalizar 2026 em 12,50%. Nesse caso, o Fundo indicado, busca  
83 aproveitar o mercado de juros (prefixados, atrelados à inflação e pós-fixados), com o objetivo  
84 de se beneficiar dos prêmios de risco das curvas de juros em períodos favoráveis e amenizar  
85 perdas em momentos de maior volatilidade. Sendo o fundo ITAÚ INSTITUCIONAL  
86 ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FI (CNPJ: 21.838.150/0001-49) na conta corrente 27700-3  
87 (APORTE FINANCEIRO), sendo uma boa opção buscando o equilíbrio entre risco e retorno  
88 já aprovado pelo Conselho Curador. Seguindo para o **item 3** – a Sra. Valéria rememorou dizendo  
89 que após a movimentação da carteira e a amortização dos valores, foi analisado o impacto sobre  
90 a Política de Investimentos do PrevBrilhante para o exercício de 2025. Foi apresentado ao  
91 Comitê de Investimentos o enquadramento do PrevBrilhante em relação aos limites  
92 estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021. Conforme dispõe o art. 19, § 1º, os fundos de  
93 investimento enquadrados no art. 7º, V, “a” não poderão receber mais do que 5% (cinco por  
94 cento) do patrimônio líquido do fundo. De acordo com o Relatório Mensal de Investimentos  
95 (página 08), constatou-se que o PrevBrilhante se encontra desenquadrado no artigo 7º, inciso  
96 V, alínea “a”, quanto ao limite mínimo de aplicação. A Política Anual de Investimentos 2025  
97 prevê a aplicação mínima de 0,1% em Fundos de FIDC – Classe Sênior, contudo o percentual  
98 aplicado atualmente é de 0,0003%. Com base no art. 27 da Resolução CMN nº 4.963/2021, o  
99 RPPS poderá manter, por até 180 (cento e oitenta) dias, aplicações desenquadradas em relação



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

100 à norma, desde que comprovado tratar-se de situação involuntária e que o desinvestimento  
101 possa representar maiores riscos à observância dos princípios estabelecidos no art. 1º da mesma  
102 Resolução. Verificou-se que o desenquadramento decorreu de amortização ocorrida no fundo  
103 de investimento, a qual reduziu o valor da aplicação do PrevBrilhante, ocasionando o  
104 desenquadramento perante a PAI/2025. O Comitê analisou a possibilidade de retificação da  
105 Política Anual de Investimentos 2025, considerando que o Instituto já se encontra em fase de  
106 elaboração da Política de Investimentos para o exercício de 2026, ocasião em que poderá ser  
107 revisto o limite mínimo previsto no artigo 7º, inciso V, alínea “a”, para 0%, permanecendo o  
108 PrevBrilhante dentro do prazo legal estabelecido no artigo 1º da Resolução CMN nº  
109 4.963/2021. Quanto ao **item 4** – Conforme já explanado no item 2, que na reunião realizada no  
110 dia 17/09/2025, o COPOM decidiu por manter em 15,00% a.a. a Orientação da Atuarial  
111 Consultoria & Investimentos nº 015/2025 indicou, para a aplicação do valor de R\$ 1.229.940,89  
112 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos),  
113 correspondente ao Aporte Financeiro de julho de 2025, o fundo Itaú Institucional Alocação  
114 Dinâmica – CNPJ 21.838.150/0001-49, cuja estratégia consiste em explorar o mercado de juros  
115 (pré-fixados, atrelados à inflação e pós-fixados), buscando capturar prêmios de risco em  
116 períodos favoráveis e mitigar perdas em cenários de maior volatilidade. Também foram  
117 apresentados os extratos referentes aos valores que compõem o aporte financeiro mensal, os  
118 quais, desde julho de 2019, vêm sendo controlados separadamente dos demais recursos, de  
119 forma a evidenciar a vinculação específica para a qual foram instituídos. Ressaltou-se que tais  
120 valores permanecem devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes,  
121 observando-se o prazo mínimo de cinco anos. O saldo verificado ao final de setembro de 2025  
122 totalizou R\$ 64.478.985,77 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil,  
123 novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Seguindo para o **item 5** – Com  
124 relação a este item, a sra Valéria informou que, conforme o Parecer de Investimentos nº  
125 101/2025, emitido pela Consultoria de Investimentos do PrevBrilhante – Atuarial Consultoria  
126 de Investimentos, e aprovado pelo Conselho Curador em conjunto com o Comitê de  
127 Investimentos, foi deliberado o resgate do montante de R\$ 9.253.479,67 (nove milhões,  
128 duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos),  
129 equivalente a aproximadamente 3,85% do patrimônio líquido da carteira do Instituto (base  
130 agosto/2025), para alocação em títulos públicos federais com o objetivo de proteger os ganhos  
131 acumulados e preservar o patrimônio previdenciário. O valor aplicado no Fundo Caixa Brasil  
132 Estratégia Livre FICC FIF Mult LP – Responsabilidade Limitada (CNPJ 34.660.276/0001-18),

133 no valor de R\$ 256.971,25 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e  
134 vinte e cinco centavos), possuía prazo de resgate de D+15 (dias úteis), informação está  
135 divergente da apresentada no Relatório de Investimentos do PrevBrilhante, o qual constava de  
136 forma incorreta. Informou-se, ainda, que não havia possibilidade de aguardar o prazo de D+15  
137 dias úteis para o resgate do referido fundo, uma vez que tal espera poderia ocasionar perda do  
138 timing de mercado e consequente redução da taxa indicativa de rentabilidade para aquisição  
139 dos títulos públicos federais (NTN-B e NTN-F), prejudicando a estratégia de investimento  
140 aprovada e a rentabilidade projetada. Dessa forma, o montante total previsto para aquisição de  
141 títulos públicos federais era de R\$ 8.996.508,48 (oito milhões, novecentos e noventa e seis mil,  
142 quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos), podendo ser ajustado conforme o valor  
143 efetivamente disponível na data da liquidação dos investimentos. Em 10/10/2025, foi realizada  
144 a aquisição dos títulos públicos federais NTN-F (TPF), com vencimento em 01/2027, à taxa de  
145 13,9600%, e NTN-B (TPF), com vencimento em 08/2028, à taxa de 8,2600%, totalizando R\$  
146 9.002.366,27 (nove milhões, dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).  
147 Entretanto, foi informado aos conselheiros que a liquidação dos títulos prevista para ocorrer no  
148 dia 13/10/2025 não pôde ser realizada, em razão da não efetivação da transferência do valor  
149 total para a conta de custódia da XP Investimentos dentro do prazo necessário para a  
150 operacionalização. Assim, o valor somente foi transferido no dia 14/10, data em que a operação  
151 pôde ser efetivamente concluída, mantendo-se o montante total aplicado de R\$ 9.002.366,27.  
152 A aquisição foi realizada com os valores atualizados conforme a taxa DI do dia subsequente,  
153 resultando nos seguintes investimentos: NTN-B 08/2028, à taxa de 8,2600%, totalizando R\$  
154 7.148.186,02, correspondente a 1.640 unidades, ao PU de R\$ 4.358,650010; NTN-F 01/2027,  
155 à taxa de 13,9600%, totalizando R\$ 1.854.180,25, correspondente a 1.877 unidades, ao PU de  
156 R\$ 987,842437. Registrhou-se que, caso a liquidação tivesse ocorrido na data inicialmente  
157 prevista (13/10/2025), seriam aplicados os PUs vigentes naquela data. A diferença verificada  
158 decorre da atualização dos valores conforme o rendimento obtido no período entre o resgate e  
159 a efetiva aplicação. A diferença a maior, no valor de R\$ 5.857,85 (cinco mil, oitocentos e  
160 cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), refere-se ao ganho financeiro apurado durante  
161 esse intervalo, conforme demonstrado na tabela de rendimento dos valores aplicados (em  
162 anexo). Dessa forma, o montante total para aquisição de títulos públicos federais foi ajustado  
163 ao valor efetivamente ajustado na data da liquidação dos investimentos. Dessa forma, o Comitê  
164 de Investimentos registrou que, desde a data da solicitação de resgate dos fundos para aquisição  
165 dos Títulos Públicos Federais, os valores permaneceram aplicados e geraram rendimento



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

166 positivo de R\$ 21.687,05 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).  
167 Conforme apuração realizada em 14 de outubro de 2025, o total de cotas era de 2.745.300,70,  
168 com valor da cota de 3,284957262, resultando em um valor total de R\$ 9.018.195,47 (nove  
169 milhões, dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). O registro  
170 demonstra o ganho financeiro obtido no período compreendido entre o pedido de resgate e a  
171 efetiva aquisição de Títulos Públicos Federais, reforçando a eficiência na gestão e o  
172 aproveitamento dos recursos disponíveis até a data da liquidação da operação, dessa forma o  
173 Comitê tomou ciência e registrou o rendimento obtido, considerando o resultado positivo como  
174 reflexo da boa gestão e da correta alocação dos recursos previdenciários, em conformidade com  
175 a Política Anual de Investimentos vigente. Na sequência a o **item 6** – A Sra. Valéria expos a  
176 Análise do Parecer nº 117/2025 da Atuarial Consultoria de Investimentos referente à  
177 amortização do FIDC Premium, após a alienação integral dos ativos da carteira. O qual o Fundo  
178 de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) PREMIUM que está em processo  
179 de liquidação, recentemente, foi aprovada e concluída a alienação integral dos direitos  
180 creditórios que compunham sua carteira. O valor total da venda desses ativos foi de R\$ 35  
181 milhões. No entanto, apenas R\$ 21.915.000,00 (21 milhões e 915 mil) desse montante foi  
182 destinado à amortização (pagamento) dos cotistas. A diferença entre o valor da venda (R\$ 35  
183 milhões) e o valor amortizado aos cotistas (R\$ 21,915 milhões) foi utilizada para cobrir demais  
184 obrigações do Fundo. Essa necessidade de quitação de débitos levou a uma redução no valor  
185 final distribuído aos cotistas em comparação com o que havia sido projetado anteriormente.  
186 Essa situação foi confirmada e reforçada por um Fato Relevante que mencionou uma variação  
187 negativa de -14,19% ocorrida em 12/09/2025, a qual decorreu especificamente do cumprimento  
188 de uma ordem judicial que exigiu a utilização de parte dos recursos. Em resumo, a venda  
189 integral dos ativos não resultou na distribuição do valor total da transação devido à necessidade  
190 de liquidar obrigações, incluindo as decorrentes de uma ordem judicial. Segundo com o **item**  
191 **7**- da pauta a Sra. Evone informou aos membros que foi repassado pela empresa Actuarial  
192 (consultoria atuarial do PrevBrilhante) a nova taxa de juros, para elaboração da Política de  
193 Investimentos 2026 e Avaliação Atuarial 2026, de 5,62%. Desta forma, a meta de rentabilidade  
194 do PrevBrilhante para o exercício de 2026 será o IPCA + 5,62%. Já no **item 8**- foi apresentado  
195 o demonstrativo referente ao pagamento da Compensação Previdenciária da competência de  
196 setembro de 2025, com vencimento em 07/11/2025, totalizando o valor de R\$ 36.062,52 (trinta  
197 e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo: RGPS: R\$ 33.442,04; RPPS  
198 de Campo Grande/MS: R\$ 77,21; RPPS de Nova Alvorada do Sul/MS: R\$ 597,81; RPPS de

199 Três Lagoas/MS: R\$ 80,03; RPPS do Estado de Mato Grosso do Sul: R\$ 1.750,61; RPPS do  
200 Estado do Paraná: R\$ 80,96;RPPS do Estado de Santa Catarina: R\$ 33,86. Os membros do  
201 comitê, considerando que o valor do resgate solicitado do Fundo Caixa Brasil Estratégia Livre  
202 FICC FIF Mult LP – Responsabilidade Limitada, no montante de R\$ 256.971,25, estará  
203 disponível apenas em 23 de outubro de 2025, sugere ao Conselho Curador que o referido valor  
204 permaneça aplicado no Fundo PB Fluxo (conta 18020) até a data do pagamento da compensação  
205 previdenciária, cujo vencimento ocorrerá em 07/11/2025, e que, o valor remanescente seja  
206 utilizado para complementar a folha de pagamento do mês de outubro de 2025, garantindo o  
207 cumprimento dos compromissos previdenciários e o equilíbrio financeiro de caixa do Instituto.  
208 Finalizando o **item 9**- Assuntos diversos - A Sra. Evone destacou a importância da Regularidade  
209 Previdenciária dos entes e que o CRP tem a finalidade de atestar, conforme aspectos de  
210 verificação estabelecidos para cada critério, que o ente cumpre as regras constitucionais e legais  
211 voltadas para a gestão do seu respectivo RPPS e, consequentemente, tende a propiciar aos seus  
212 segurados e beneficiários um RPPS com gestão direcionada ao fortalecimento e  
213 sustentabilidade em decorrência das boas práticas de gestão implementadas e mantidas. Exige-  
214 se o CRP para a realização de transferências voluntárias, excetuando-se, porém, a sua exigência  
215 nas transferências relativas às ações de educação, saúde e assistência social, nos termos do § 2º  
216 do artigo 246 da Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e do § 3º do artigo 25 da Lei  
217 Complementar nº 101/2000, de modo que o legislador teve a preocupação de resguardar áreas  
218 essenciais e ponderar os bens jurídicos relativos a elas, além da necessidade de se preservar o  
219 equilíbrio financeiro e atuarial, na forma prevista no artigo 40 da Constituição Federal.  
220 Continuou dizendo que é com muito regozijo que apresenta o Certificado de Regularidade  
221 Previdenciária - CRP válido até 12/04/2026. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião,  
222 lavrando a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

223  
224

**225 Ana Paula de Souza Santos**  
226 Membro do Comitê

**Eloisa Vanderleia Zucão**  
Membro do Comitê

227

228

229

**230 Osmar Pereira dos Santos**  
231 Membro do Comitê

**Valéria Carlos de Lima**  
Diretora Financeira/Membro do Comitê

232

233

234

**235 Evone Bezerra Alves**  
236 Diretora Presidente/Membro do Comitê